



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.495, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre aprovação e autorização para venda de imóveis no Loteamento denominado "Jardim das Oliveiras" e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando o pedido formal apresentado pela Proprietária Sr^a. **MARIA ANGELICA PAPIN**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.910.473-9/SSP-SP e CPF137.192.728-69, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 109, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo.

Considerando que, a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Serviços Urbanos e Rurais pré-aprovou o projeto urbanístico respectivo.

Considerando que, foi apresentado, pelos interessados, o **Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional nº 082/2019**, devidamente aprovado pelo GRAPROHAB – Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais, em 12 de março de 2019.

Considerando a apresentação feita de Termo de Compromisso, datado de 23 de março de 2019, firmado pela Proprietária junto a esta Municipalidade, pelo qual se obrigam essas a iniciar todas as obras de infraestrutura do referido loteamento, tão logo se proceda o registro do loteamento no cartório competente;

Considerando a assinatura, nesta data, do Termo de Compromisso de Caução, tendo a Proprietária outorgado garantias reflexivas para a execução das benfeitorias previstas em cronograma de implantação de infraestruturas, através do competente instrumento público, em favor do município.

S



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado nesta Municipalidade o Projeto de Loteamento apresentado e, por este Decreto, autorizado a proprietária **Srª. Maria Angélica Papin e outros**, a requerer, se assim o desejar, o registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para que possa, ultimado tal registro, comercializar os terrenos/lotes existentes no loteamento denominado "Jardim das Oliveiras", com área de 160.438,00 m², 17 (dezessete) quadras, 271 (duzentos e setenta e um) lotes, 40.450,59 m² de sistemas viários, 17.160,54 m² de áreas institucionais, 5.789,56 m² Áreas Verdes/APP, 25.541,56 m² de sistemas de lazer, mediante a implantação de obras de infraestrutura constante no Cronograma de Execução de Obras apresentados pelos loteadores e de posse deste município, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais, nas condições seguintes:

- Sistema de Terraplanagem, com a limpeza e raspagem superficial da gleba de todos os lotes projetados;
- Sistema de Água Potável, com o sistema interno de distribuição de água executados nos passeis públicos;
- Sistema de Coleta de Esgoto, com as linhas públicas de captação executados nos passeios públicos, totalmente descarregado nos sistemas já existentes do município, sendo tratado posteriormente pela Sabesp;
- Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, executado pelo empreendedor e assumido pela Concessionária Local "CPFL";
- Sistema de Iluminação Pública, em complementação aos serviços de energia elétrica que serão implantados no núcleo e assumido pela Concessionária Local "CPFL";
- Sistema de Drenagem Superficial, escoará e lançará nas bocas de lobo previstas nos projetos;
- Sistema de Coleta Destinação do Lixo Produzido, totalmente assumido pela Prefeitura Municipal, conforme Certidão de Compromisso em anexo.



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

Parágrafo único - O prazo fixado para execução dos melhoramentos tratados no presente artigo é de 02 (dois) anos, a contar da data do referido registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Artigo 2º - Para Garantia de execução das obras supracitadas, os proprietários deram os seguintes lotes do referido empreendimento:

Especificações de Lotes Caucionados	M ²	Valor R\$
Quadra "L"		
Lote 01	336,17	R\$ 50.000,00
Lote 02	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 03	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 04	250,11	R\$ 50.000,00
Lote 05	448,87	R\$ 50.000,00
Lote 06	418,38	R\$ 50.000,00
Lote 07	247,52	R\$ 50.000,00
Lote 08	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 09	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 10	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 11	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 12	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 13	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 14	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 15	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 16	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 17	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 18	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 19	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 20	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 21	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 22	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 23	250,00	R\$ 50.000,00



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

Lote 24	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 25	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 26	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 27	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 28	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 29	320,12	R\$ 50.000,00
QUADRA "J"		
Lote 01	303,22	R\$ 50.000,00
Lote 02	216,68	R\$ 50.000,00
Lote 03	226,39	R\$ 50.000,00
Lote 04	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 05	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 06	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 07	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 08	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 09	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 10	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 11	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 12	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 13	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 14	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 15	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 16	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 17	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 18	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 19	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 20	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 21	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 22	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 23	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 24	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 25	294,54	R\$ 50.000,00
Lote 42	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 43	250,00	R\$ 50.000,00



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

Lote 44	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 45	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 46	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 47	249,59	R\$ 50.000,00
TOTAL		
60 Lotes	15.561,59	R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - As áreas de circulação, espaços públicos e sistema de lazer, serão recebidas pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus, ficando aprovado o sistema viário de acordo com projeto que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - O presente decreto não exime os Proprietários de outras licenças e/ou aprovações, porventura necessárias junto a outros órgãos públicos, a qualquer tempo.

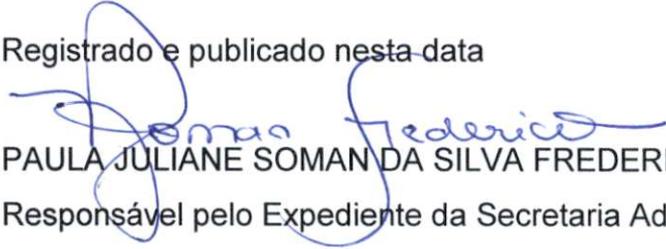
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de maio de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO.

TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS** e **MARIA ANGELICA PAPIN E OUTROS**, pessoa física inscrita no RG nº 18.910.473-9/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 137.192.728-69, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 109, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PARAÍSO I", PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE EM 23 DE ABRIL DE 2019.

Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si, a Prefeitura municipal de **BERNARDINO DE CAMPOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **MARIA ANGELICA PAPIN E OUTROS**, neste ato denominada simplesmente **PROPRIETÁRIA**, ajustam as condições para a execução do "**LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS**", localizado no prolongamento da Rua Batista Botelho e cruzamento com a Rua Pará, neste município, imóvel registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Ipaussu/SP, sob a matrícula nº 4580, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **PROPRIETÁRIA** se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, obedecidos os termos da Cláusula Quarta.

- Sistema de Terraplanagem, com a limpeza e raspagem superficial da gleba de todos os lotes projetados;
- Sistema de Água Potável, com o sistema interno de distribuição de água e os respectivos ramais de ligação;
- Sistema de Coleta de Esgoto, com as linhas públicas de captação e os respectivos ramais de ligação, totalmente descarregado nos sistemas já existentes do município, sendo tratado posteriormente pela Sabesp;



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

- Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, executado pelo empreendedor e assumido pela Concessionária Local "CPFL";
- Sistema de Iluminação Pública, em complementação aos serviços de energia elétrica que serão implantados no núcleo e assumido pela Concessionária Local "CPFL";
- Sistema de Drenagem Superficial, escoará e lançara nas bocas de lobo previstas nos projetos;
- Sistema de Coleta Destinação do Lixo Produzido, totalmente assumido pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **PROPRIETÁRIA** sujeitar-se-á à ação da fiscalização do **MUNICÍPIO** durante a execução dos serviços e das obras complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a conclusão dos serviços e obras complementares, a **PROPRIETÁRIA** ainda estará sujeita às penalidades, se comprovadas, através da fiscalização do **MUNICÍPIO**, descumprimento das exigências legais do loteamento.

CLÁUSULA QUARTA - A **PROPRIETÁRIA** se obriga a apresentar os projetos de execução das obras de infraestrutura citadas na Cláusula Primeira deste Termo, já devidamente aprovados pelos órgãos competentes, num prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura deste Termo, quando será também assinado o Termo de Caução.

CLÁUSULA QUINTA - A **PROPRIETÁRIA** se obriga a submeter o loteamento ao Registro de Imóveis às suas expensas discriminando as áreas reservadas ao município, caucionadas nos termos do Termo de Caução anexo, num prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação do projeto definitivo do loteamento.

CLÁUSULA SEXTA Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu-SP para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bernardino de Campos, 20 de maio de 2019.

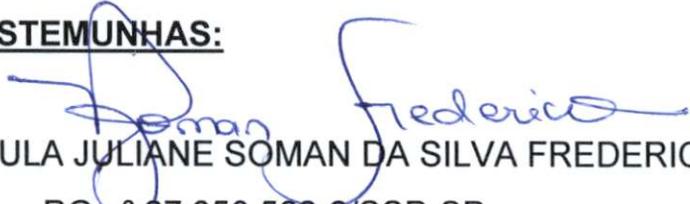
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA PAPIN E OUTROS

Proprietária

TESTEMUNHAS:


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

RG nº 27.350.562-2/SSP-SP

SANDRA REGINA LEMOS

RG nº 28.826.089-2/SSP-SP



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO.

TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E MARIA ANGELICA PAPIN E OUTROS**, pessoa física inscrita no RG nº 18.910.473-9/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 137.192.728-69, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 109, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, PARA GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS OLIVEIRAS", LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA BOTELHO E CRUZAMENTO COM A RUA PARÁ, NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente Termo de Caução de Lotes, que fazem entre si, a Prefeitura municipal de **BERNARDINO DE CAMPOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **MARIA ANGELICA PAPIN E OUTROS**, neste ato denominado simplesmente **PROPRIETÁRIA**, ajustam as condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação de infraestrutura do supra citado loteamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **PROPRIETÁRIA** se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços os lotes:

Especificações de Lotes Caucionados	M ²	Valor R\$
Quadra "L"		
Lote 01	336,17	R\$ 50.000,00
Lote 02	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 03	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 04	250,11	R\$ 50.000,00
Lote 05	448,87	R\$ 50.000,00
Lote 06	418,38	R\$ 50.000,00
Lote 07	247,52	R\$ 50.000,00



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

Lote 08	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 09	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 10	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 11	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 12	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 13	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 14	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 15	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 16	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 17	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 18	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 19	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 20	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 21	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 22	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 23	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 24	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 25	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 26	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 27	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 28	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 29	320,12	R\$ 50.000,00
QUADRA "J"		
Lote 01	303,22	R\$ 50.000,00
Lote 02	216,68	R\$ 50.000,00
Lote 03	226,39	R\$ 50.000,00
Lote 04	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 05	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 06	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 07	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 08	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 09	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 10	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 11	250,00	R\$ 50.000,00



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

Pérola do Planalto

Lote 12	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 13	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 14	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 15	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 16	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 17	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 18	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 19	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 20	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 21	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 22	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 23	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 24	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 25	294,54	R\$ 50.000,00
Lote 42	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 43	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 44	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 45	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 46	250,00	R\$ 50.000,00
Lote 47	249,59	R\$ 50.000,00
TOTAL		
60 Lotes	15.561,59	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Esse lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pela Prefeitura, através aditamento a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A liberação dos lotes caucionados poderá ser feita parcialmente na medida em que as obras forem sendo executadas.

CLÁUSULA QUARTA – Vencidos todos os prazos para implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre a **PREFEITURA** e a **PROPRIETÁRIA**, a **PREFEITURA** executará as obras e abdicará ao seu patrimônio os lotes caucionados.



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu-SP para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de iguais teores e formas.

Bernardino de Campos, 20 de maio de 2019.



ODILON RODRIGUES MARTINS

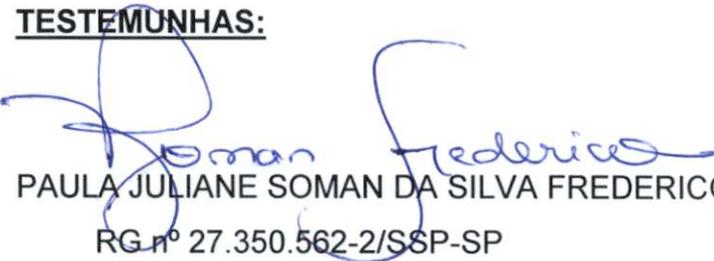
Prefeito Municipal



MARIA ANGELICA PAPAN E OUTROS

Proprietária

TESTEMUNHAS:



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

RG nº 27.350.562-2/SSP-SP



SANDRA REGINA LEMOS

RG nº 28.826.089-2/SSP-SP



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS "GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA".

TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS** e **MARIA ANGELICA PAPIN E OUTROS**, pessoa física inscrita no RG n° 18.910.473-9/SSP-SP e do CPF/MF sob n° 137.192.728-69, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 109, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, PARA GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS OLIVEIRAS", LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA BOTELHO E CRUZAMENTO DA RUA PARÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO, ASSINADO EM 23 DE MARÇO DE 2019.

Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si, a **Prefeitura municipal de BERNARDINO DE CAMPOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **MARIA ANGELICA PAPIN E OUTROS**, neste ato denominado simplesmente **PROPRIETÁRIA**, ajustam as condições para a execução das obras de infraestrutura do "**LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS**" devidamente aprovado por essa Municipalidade, localizado no prolongamento da Rua Batista Botelho e Cruzamento com a Rua Pará, neste Município, imóvel registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Ipaussu/SP, sob a matrícula n° 4580, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **PROPRIETÁRIA** se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

- Execução de Guias e Sarjetas Extrusadas Mod New Jersey, modelo GS 400 – Base 450mm, Altura 220mm em todas as vias de circulação do empreendimento;



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

• Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ em todas as vias de circulação do empreendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução das obras relacionadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, não desobriga a **PROPRIETÁRIA** da execução de todas as obras de infraestrutura relacionadas no **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **PROPRIETÁRIA** sujeitar-se-á à ação da fiscalização do **MUNICÍPIO** durante a execução dos serviços e das obras complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a conclusão dos serviços e obras complementares, a **PROPRIETÁRIA** ainda estará sujeita às penalidades, se comprovadas, através da fiscalização do **MUNICÍPIO**, descumprimento das exigências legais do loteamento.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu-SP para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de iguais teores e formas.

Bernardino de Campos, 20 de maio de 2019.

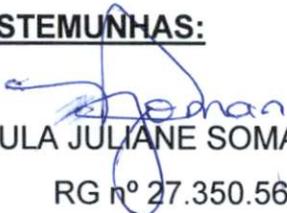

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal


MARIA ANGELICA PAPIN E OUTROS

Proprietária

TESTEMUNHAS:


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

RG nº 27.350.562-2/SSP-SP


SANDRA REGINA LEMOS

RG nº 28.826.089-2/SSP-SP